



Projecto-Lei n.º 608/XV/1.º

Pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, é-nos solicitada pronúncia sobre o projecto legislativo aludido em epígrafe, propondo a revogação do regime excepcional e transitório instituído pela Lei n.º 1-A/2020, de 19.03, na sua redacção actual.

Neste enquadramento, e a não se entender que o sobredito regime caducou já, atendendo a que as razões que o insuflaram não detêm hoje, e objectivamente, pertinência, nenhum sentido útil, de facto, a sua vigência mantém.

Pelo que, e sem necessidade de adicionais considerações, se emite parecer favorável.

A vogal relatora do Conselho Geral da ordem dos Advogados,

Ana Pereira de Sousa

Parecer aprovado em sessão plenária de 17.03.2023